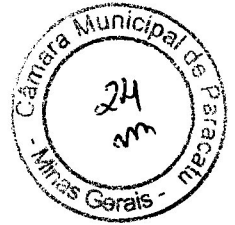




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS



LEI N.º 4.096, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a majorar a destinação de recursos para a Associação dos Voluntários em Defesa dos Portadores de Câncer de Paracatu, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a majorar a destinação de recursos do orçamento de 2026 - Lei Municipal nº 4.071, de 23 de dezembro de 2025 - para a Associação dos Voluntários em Defesa dos Portadores de Câncer de Paracatu, inscrita no CNPJ sob o nº 16.894.950/0001-47, a título de subvenção financeira, no valor de R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a subvenção financeira para o custeio das atividades desenvolvidas pela entidade.

Art. 2º. Para fazer face ao disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar em favor da Secretaria Municipal de Saúde na funcional programática 02.06.01.10.302.0069.2253, elemento de despesa 3.3.50.43.

Parágrafo único. Para ocorrer o crédito adicional suplementar a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 13 de março de 2026,
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em
16/03/26
conforme o art. 105 da LOMP
redação dada pela Emenda nº
25/2000.

Marcos Evaristo da
Servidor Responsável



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial é publicado
no portal sapi.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 13/03/2026
Luizella
SERVIDOR RESPONSÁVEL

